



*Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo*  
**Setor de Compras - Licitação**

**2025**

**Dispensa nº 211/2025**

**Referência:**

**Aquisição de óleo e filtros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**211/2025**



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

➡➡➡ *O futuro é agora!*

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de maio de 2025.

Ofício nº 0158/2025

Assunto: Dispensa de Licitação – Compra Direta

**I - DO OBJETO**

Aquisição de óleo e filtros para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com mão de obra para troca inclusa, conforme itens abaixo descritos:

| Item | Material/ Serviço                  | Unid. | Quantidade |
|------|------------------------------------|-------|------------|
| 1    | 009079 FILTRO COMBUSTIVEL          | UN    | 13,00      |
| 2    | 009623 FILTRO DE AR                | UN    | 3,00       |
| 3    | 009856 FILTRO DE OLEO              | UN    | 5,00       |
| 4    | 010404 FILTRO DE AR MOTOR          | UN    | 2,00       |
| 5    | 011937 FILTRO OLEO MOTOR           | UN    | 2,00       |
| 6    | 018381 FILTRO AR                   | UN    | 5,00       |
| 7    | 024539 FILTRO COMBUSTIVEL GASOLINA | UN    | 1,00       |
| 8    | 029032 FILTRO OLEO                 | UN    | 6,00       |
| 9    | 046383 OLEO SINTETICO 5W40         | UN    | 12,00      |
| 10   | 052611 FILTRO OLEO DE MOTOR        | UN    | 1,00       |
| 11   | 056636 FILTRO DE AR MOTOR GASOLINA | PC    | 1,00       |
| 12   | 060600 FILTRO AR CONDICIONADO      | UN    | 5,00       |
| 13   | 065392 FILTRO DE AR CONDICIONADO   | UN    | 3,00       |
| 14   | 065393 FILTRO DE AR                | UN    | 3,00       |
| 15   | 075180 OLEO SEMISINTETICO 15W40    | LT    | 43,00      |

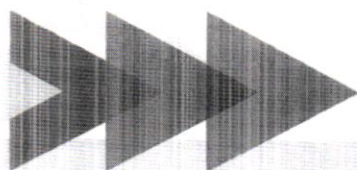
**II – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se que a troca do óleo e filtros é uma manutenção preventiva necessária para o funcionamento e conservação dos veículos. Ressalta-se que o município firmou contrato para gestão veículos, mas, conforme justificativa anexa, o sistema apresenta falhas e uma grande morosidade. Diante de um serviço de saúde essencial, que não pode ser interrompido, a aquisição dos itens descritos neste termo é de extrema necessidade e urgência.

**III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O presente pedido encontra base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:





**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

**»»» O futuro é agora!**

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar o valor de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

**IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO**

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

**V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade

10.302.0006.2.0768– Manutenção da Regulação do Sistema

Ficha 134 - Material de Consumo

Fonte 1 – Tesouro

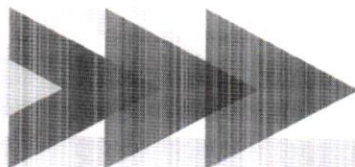
**VI – DA DIVULGAÇÃO**

Conforme Art. 22, § 6º, do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, porém se trata de uma aquisição em caráter de urgência, considerando que o sistema não proporcionou retorno a tempo e os veículos necessitam da troca de óleo e filtros para que possam continuar com as rotinas de viagens, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e municípios.

**VII - DAS COTAÇÕES**

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores do município, com ramo de atividade compatível ao objeto, buscando averiguar os valores praticados, comprovando que os valores encontrados são compatíveis com os valores de mercado, não gerando prejuízos ao município e ainda incentivando o comércio local. A busca no município incentiva o comércio local, e ainda evita despesas de deslocamento e diárias.

**VIII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**





**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

➡➡➡ *O futuro é agora!*

Foram consultados fornecedores do município, em condições de realizar a troca imediata, considerando a necessidade de manter os veículos aptos a realizarem viagens. Após a conclusão das cotações a empresa contratada foi a que apresentou o menor valor global para execução do objeto.

**IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a entrega do objeto, conforme documentação anexa.

**X - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

**XI – DO PARECER JURÍDICO**

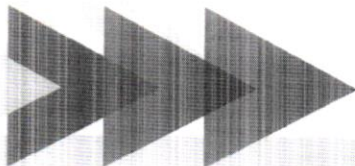
O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

**XII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Anelise Link Leitão, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

**Anelise Link Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde

**Charbel Georges Trad**  
Motorista





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

➡➡➡ *O futuro é agora!*

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** Aquisição de óleo e filtros para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com mão de obra para troca inclusa.

2. **Justificativa:** Justifica-se que a troca do óleo e filtros é uma manutenção preventiva necessária para o funcionamento e conservação dos veículos. Ressalta-se que o município firmou contrato para gestão veículos, mas, conforme justificativa anexa, o sistema apresenta falhas e uma grande morosidade. Diante de um serviço de saúde essencial, que não pode ser interrompido, a aquisição dos itens descritos neste termo é de extrema necessidade e urgência.

**3 – Quantitativo/ Especificação:**

| Item | Material / Serviço                 | Unid. | Quantidade |
|------|------------------------------------|-------|------------|
| 1    | 009079 FILTRO COMBUSTIVEL          | UN    | 13,00      |
| 2    | 009623 FILTRO DE AR                | UN    | 3,00       |
| 3    | 009856 FILTRO DE OLEO              | UN    | 5,00       |
| 4    | 010404 FILTRO DE AR MOTOR          | UN    | 2,00       |
| 5    | 011937 FILTRO OLEO MOTOR           | UN    | 2,00       |
| 6    | 018381 FILTRO AR                   | UN    | 5,00       |
| 7    | 024539 FILTRO COMBUSTIVEL GASOLINA | UN    | 1,00       |
| 8    | 029032 FILTRO OLEO                 | UN    | 6,00       |
| 9    | 046383 OLEO SINTETICO 5W40         | UN    | 12,00      |
| 10   | 052611 FILTRO OLEO DE MOTOR        | UN    | 1,00       |
| 11   | 056636 FILTRO DE AR MOTOR GASOLINA | PC    | 1,00       |
| 12   | 060600 FILTRO AR CONDICIONADO      | UN    | 5,00       |
| 13   | 065392 FILTRO DE AR CONDICIONADO   | UN    | 3,00       |
| 14   | 065393 FILTRO DE AR                | UN    | 3,00       |
| 15   | 075180 ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40   | LT    | 43,00      |

**4 - Dotação orçamentária:**

02.00.00 – Poder Executivo

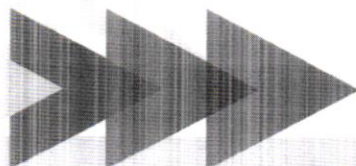
02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade

10.302.0006.2.0768– Manutenção da Regulação do Sistema

Ficha 134 - Material de Consumo

Fonte 1 – Tesouro





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

►►► *O futuro é agora!*

**5 - Forma de Contratação:** A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**6 – Local de entrega:** os itens deverão ser trocados pela contratada, cujo serviço deverá ocorrer em seu estabelecimento.

**7 - Responsável pelo acompanhamento da contratação:** Charbel Georges Trad, Motorista, inscrito no CPF sob nº 285.578.748-39

**8 - Autorização**

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de maio de 2025.

Ciente da nomeação de Fiscal

Charbel Georges Trad  
Motorista

Responsável pela formalização da demanda

**Autorização**

Anelise Link Leitão

Secretaria Municipal de Saúde  
Responsável pela autorização da contratação

